**DECRETO Nº 196, DE 21 DE MARÇO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAIS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande um Crédito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de **R$ 1.486.000,00 (Um milhão e quatrocentos e oitenta e seis mil reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal 2291/2021, de 11 de novembro de 2021 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária: | 2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA |  |
| Função:  | 4 - Administração |  |
| Subfunção:  | 122 - Administração Geral |  |
| Programa:  | 2 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS |  |
| Ação:  | **1.3 - Construção do Centro Administrativo** |  |
| Despesa 482: | 4.4.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1064 - Transferências de Convênios Estado/Outros - 0.1.64 | R$ 1.486.000,00 |

Art. 2º O Crédito aberto por este decreto correrá, por conta do provável excesso de arrecadação através da Portaria Nº 091/SEFProcesso SGPe SCC 00002051/2022de 23/02/2022 na fonte de recursos FR 1064 (Transferências de Convênios Estado/Outros - 0.1.64) no valor de **R$ 1.486.000,00 (Um milhão e quatrocentos e oitenta e seis mil reais).**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbó Grande, 21 de março de 2022

**VALDIR CARDOSO DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**